

à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi **declarada vencedora** para o item 26 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

ITEM 27 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – no valor unitário de R\$2,99. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 13h12m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi **declarada vencedora** para o item 27 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

ITEM 28 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP – no valor unitário de R\$3,84. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 13 de junho de 2016, às 08h36m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 28 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

ITEM 29 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – no valor unitário de R\$3,19. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 13h12m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi **declarada vencedora** para o item 29 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

ITEM 30 – BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP – no valor unitário de R\$2,70. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 16h15m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 30 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

ITEM 31 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – no valor unitário de R\$2,48. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 13h12m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **AVIZ COMÉRCIO**

DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA foi **declarada vencedora** para o item 31 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

ITEM 32 – BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP – no valor unitário de R\$2,00. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 16h15m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 32 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

ITEM 33 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – no valor unitário de R\$2,27. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 13h12m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi **declarada vencedora** para o item 33 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

ITEM 34 – BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP – no valor unitário de R\$2,00. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 16h15m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 34 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

ITEM 35 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – no valor unitário de R\$2,57. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 13h12m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi **declarada vencedora** para o item 35 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

ITEM 36 – BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP – no valor unitário de R\$3,40. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 16h15m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 36 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

ITEM 37 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – no valor unitário de R\$5,30. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 13h12m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi **declarada vencedora** para o item 37 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

ITEM 38 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – no valor unitário de R\$3,77. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 13h12m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi **declarada vencedora** para o item 38 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

ITEM 39 – BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP – no valor unitário de R\$3,50. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 16h15m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 39 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

ITEM 40 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – no valor unitário de R\$3,80. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 13h12m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi **declarada vencedora** para o item 40 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

ITEM 41 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP – no valor unitário de R\$8,45. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 13 de junho de 2016, às 08h36m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 41 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

ITEM 42 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – no valor unitário de R\$5,88. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para

encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 13h12m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi **declarada vencedora** para o item 42 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

ITEM 43 – BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP – no valor unitário de R\$5,50. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 16h15m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 43 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

ITEM 44 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – no valor unitário de R\$5,96. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 13h12m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi **declarada vencedora** para o item 44 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

ITEM 45 – BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP – no valor unitário de R\$5,39. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 16h15m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 45 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

ITEM 46 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP – no valor unitário de R\$12,19. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 13 de junho de 2016, às 08h36m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi **declarada vencedora** para o item 46 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

ITEM 47 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP – no valor unitário de R\$8,60. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Decorrido o prazo, esta deixou de apresentar a documentação exigida, restando assim, **DECLASSIFICADA**. Diante do exposto, conforme regra o subitem 10.6 do Edital, fica

✓
A

a empresa **BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, detentora da proposta subsequente na ordem classificatória (segunda colocada), convocada a encaminhar a proposta de preços e documentação, de acordo com o disposto no subitem 10.3 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis.

ITEM 48 – BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP – no valor unitário de R\$8,00. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 16h15m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi classificada pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a empresa **BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi declarada vencedora para o item 48 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

ITEM 49 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – no valor unitário de R\$8,47. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 13h12m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi classificada pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi declarada vencedora para o item 49 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

ITEM 50 – BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP – no valor unitário de R\$8,00. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 16h15m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi classificada pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a empresa **BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi declarada vencedora para o item 50 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

ITEM 51 – BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP – no valor unitário de R\$10,95. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 16h15m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi classificada pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a empresa **BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi declarada vencedora para o item 51 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

ITEM 52 – BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP – no valor unitário de R\$11,00. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 10 de junho de 2016, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 15 de junho de 2016, às 16h15m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi classificada pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a empresa **BOGO – FILHOS**

2
A